



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO MIGUEL ARCANJO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, neste Município, CNPJ/MF nº **46.634.333/0001-73**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador municipal, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, residente e domiciliado na Rua Dr. Júlio Prestes, nº 851, Centro, em São Miguel Arcanjo-SP., e de outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO MIGUEL ARCANJO** (Organização da Sociedade Civil), com sede e foro na cidade de São Miguel Arcanjo-SP., na Vicinal Salvador Alves dos Santos, nº 79, CNPJ/MF o nº 50.818.939/0001-36, doravante denominado **OSC**, representada pela Sra. **Cristina Gomes Brisola Vieira**, brasileira, casada, professora, RG nº 27.536.312-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 198.174.638-26, com domicílio na Rua José Batista de Carvalho, nº 323, Jd. Jardim Primavera, em Pilar do Sul-SP., nomeada Interventora até que ocorra a eleição e posse do presidente e membros do Lar São Vicente de Paulo de São Miguel Arcanjo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e alterações, Instrução TCESP e Plano de Trabalho mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos no valor de **R\$ 9.633,50 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)** proveniente de multa Ref. PAJ 001074.2019.15.008/3 – Ministério Público do Trabalho para ocorrer as despesas previstas no Plano Operativo para execução dos serviços de assistência ao idoso acolhidos em regime de moradia.

CLAUSULA SEGUNDA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I - O recurso financeiro será repassado em parcela única no valor de R\$ R\$ 9.633,50 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I – Estas são as modificações introduzidas no convênio ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

II- O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.

III - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele, na presença de duas testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 04 de maio de 2023.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Paulo Ricardo da Silva

Prefeito Municipal

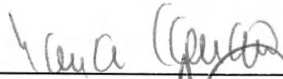
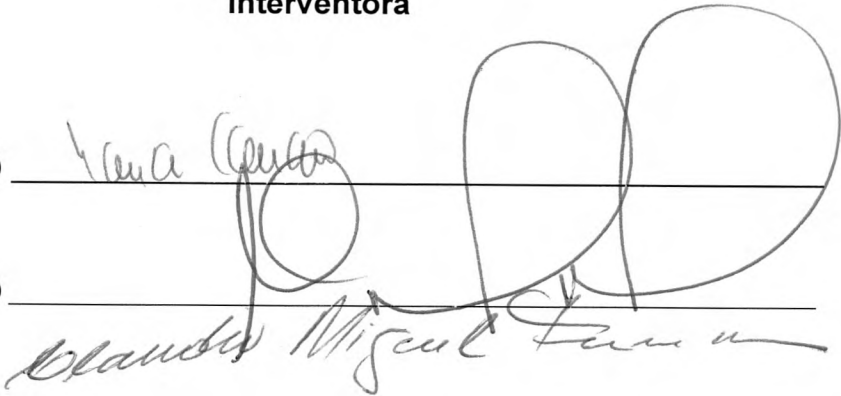

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Cristina Gomes Brisola Vieira

Interventora

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n°.001/2023

OBJETO: Repasse de recursos proveniente de multa Ref. PAJ 001074.2019.15.008/3-Ministério Público do Trabalho para ocorrer as despesas previstas no Plano operativo referentes aos serviços de assistência aos idosos acolhidos em regime de moradia.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 9.633,50**

EXERCÍCIO (1): 2023

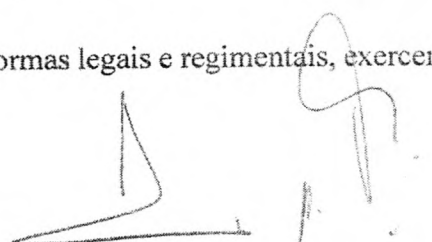
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: São Miguel Arcanjo, 04 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Ricardo da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 141.776.108-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cristina Gomes Brisola Vieira

Cargo: Presidente

CPF: 198.174.638-26

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

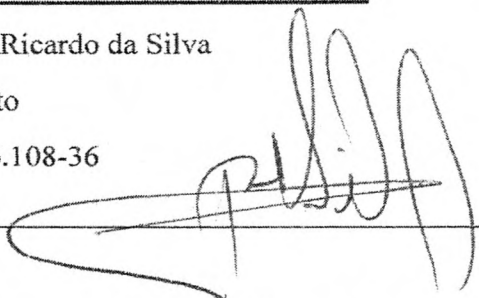
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Ricardo da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 141.776.108-36

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cristina Gomes Brisola Vieira

Cargo: Presidente

CPF: 198.174.638-26

Assinatura: _____

